



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 8.719**

**De 18 de maio de 2016**

**Autógrafo nº 098/16 – Projeto de Lei nº 093/16**

**Autoria: Vereadora Gabriela Palombo**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de maio de 2016, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

**Art. 2º** Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os profissionais do município de Araraquara que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

A R

16:34 24/05/2016 00:31:58 P01000-0-0000 MUNICIPAL 000000001



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 21/maio/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.970.